



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/2020.

Dispõe sobre a concessão do título de cidadania monsenhorgilense e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo o art. 54, inciso III da Lei Orgânica Municipal e art. 209, c, da Resolução nº 01/04 (Regimento Interno), faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º fica concedido o título de cidadania monsenhorgilense a **FABIO ABREU COSTA**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 4º A entrega da homenagem dar-se-á em sessão solene específica em data a ser marcada.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente proposição correrão por conta de dotação orçamentária do Poder Legislativo, suplementada se necessário.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monsenhor Gil

Monsenhor Gil, 27 de novembro de 2020.

João José de Abreu Filho
PRESIDENTE



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/2020.

Dispõe sobre a concessão do título de cidadania monsenhorgilense e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo o art. 54, inciso III da Lei Orgânica Municipal e art. 209, c, da Resolução nº 01/04 (Regimento Interno), faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º fica concedido o título de cidadania monsenhorgilense a **LUCIVANIA LIMA DO NASCIMENTO**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 4º A entrega da homenagem dar-se-á em sessão solene específica em data a ser marcada.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente proposição correrão por conta de dotação orçamentária do Poder Legislativo, suplementada se necessário.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monsenhor Gil

Monsenhor Gil, 27 de novembro de 2020.

João José de Abreu Filho
PRESIDENTE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA

Avenida Juscelino Kubitschek, 2650 – Centro – Colônia do Gurguéia/PI
CEP: 64.885-000 Fone: (89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03
G.F. Nº 2017/2020
Av. Helvídia Nunes, nº. 5/N, Centro. – Colônia do Gurguéia, Estado do Piauí
Fone: (0**89)3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

DECRETO N 063/2020, 02 DE NOVEMBRO DE 2020

"CONCEDER Francisco Das Chagas Martins Benvindo, servidor municipal de Colônia do Gurguéia-PI, Cargo de Motorista, Matrícula nº 211-2, CPF nº 845.291.643-87-68, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, por um período de 02 (dois) ano, a contar a partir desta data".

A Prefeita Municipal de Colônia do Gurguéia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER Francisco Das Chagas Martins Benvindo, servidor municipal de Colônia do Gurguéia-PI, Cargo de Motorista, Matrícula nº 211-2, CPF nº 845.291.643-87-68, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, por um período de 02 (dois) ano, a contar a partir desta data.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA ESTADO DO PIAUÍ, EM 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

Aiclete Alves de Araújo
Prefeita Municipal



REFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020-007-PRG-SRP-SEMSAS-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente/Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
CONTRATADO: Distribuidora de Medicamento Saúde e Vida LTDA - CNPJ nº 10.645.510/0001-70.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de medicamentos, material hospitalar, material laboratorial, materiais odontológicos e permanentes, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento-SEMSAS conforme especificações e quantidades constantes do Pregão nº 028/2020.
VALOR: R\$ 404.255,04 (Quatrocentos e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2020
VIGÊNCIA: 31/12/2020, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por Interesse público.
RECURSOS FINANCEIROS: recursos FMS/ FARMÁCIA BÁSICA/ FUS/ CAPS/ FNS / RECURSOS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, no elemento de despesas 339030 – Material de Consumo e 449052 – Equipamentos e Material Permanente.
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: Lindaura Perpétua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araújo
CONTRATADO: Thiago Gomes Duarte



REFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020-008-PRG-SRP-SEMSAS-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente/Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
CONTRATADO: Biomed Produtos Médicos e Hospitalares EIRES- EPP - CNPJ nº 06.881.482/0001-12.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de medicamentos, material hospitalar, material laboratorial, materiais odontológicos e permanentes, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento-SEMSAS conforme especificações e quantidades constantes do Pregão nº 028/2020.
VALOR: R\$ 466.044,03 (Quatrocentos e sessenta e seis mil quarenta e quatro reais e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2020
VIGÊNCIA: 31/12/2020, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por Interesse público.
RECURSOS FINANCEIROS: recursos FMS/ FARMÁCIA BÁSICA/ FUS/ CAPS/ FNS / RECURSOS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, no elemento de despesas 339030 – Material de Consumo e 449052 – Equipamentos e Material Permanente.
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: Lindaura Perpétua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araújo
CONTRATADO: David Lira do Vale